



## **LEI ORDINÁRIA Nº 139**

*de 30 de outubro de 1961*

**Credencia o Sr. Waldomiro Ferreira de Amorim, como representante do Município de Camapuã.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o SR. Waldomiro Ferreira de Amorim, credenciado a representar o Município de Camapuã, junto às Repartições Públicas em Cuiabá, neste Estado, para tratar de assuntos de interesse deste Município.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.*

*João de Andrade Vieira      Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 139/1961 - 30 de outubro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*